



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.714, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.697, de 03 de fevereiro de 2017, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 12 do Decreto nº 4.697, de 03 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 – (...)

II – no mínimo uma cotação de mercado;”

Art. 2º - Fica criado o parágrafo único no artigo 13 do Decreto nº 4.697, de 03 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 13 – (...)

Parágrafo único – *Após autuado, o processo administrativo de compra ou contratação, de que trata o caput deste artigo, deverá ser instruído pelo Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura com, no mínimo, 3 (três) cotações de mercado, salvo nos casos devidamente justificados e comprovados.”*



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 3º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 08 de março de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos